



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 207/2020 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

**b) UG SIAFI** - UG que receberá o crédito:

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

### **3. OBJETO:**

Prorrogação de vigência do TED nº 207/2020/MDR/SMDRU

"Aquisição de reservatórios de polietileno, aquisição de equipamentos agrícolas e de construção civil, execução de serviços de recapeamento asfáltico e revestimento primário".

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisição do equipamento;
- Execução das obras e aquisição do equipamento.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Termo de Execução Descentralizada ora pretendido se justifica pela necessidade de orçamento para aquisição de reservatórios de polietileno para a distribuição em municípios afetados por crises hídricas e sem acesso aos serviços de saneamento básico, com o fito de permitir o acúmulo de água, possibilitando maior dignidade ao cidadão do semiárido baiano.

Parte do recurso pretendo será utilizado para a realização de revestimento primário com encascalhamento em estradas da zona rural dos municípios baianos, com o objetivo de fortalecer a produção agrícola nessas localidades, facilitando o acesso a comunidades isoladas.

Ademais, parte do recurso será utilizado para realização em serviços de requalificação asfáltica e recapeamento da manta viária de regiões agricultáveis do estado da Bahia, com o objetivo de facilitar o escoamento da produção nessas localidades, facilitando o acesso à região e diminuído o custo do transporte para o produtor rural, facilitando o escoamento de sua produção.

Os serviços de requalificação asfáltica serão realizados utilizando Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) sob paralelo e/ou Tratamento Superficial Duplo (TSD) a depender das necessidades de cada região.

O concreto betuminoso usinado a quente, conhecido como CBUQ, consiste em uma mistura quente composta por agregados graúdos, miúdos e material de enchimento preparado na usina e transportado por caminhões específicos até o local para ser utilizado como:

O Tratamento Superficial Duplo, também conhecido como TSD, consiste na aplicação de ligantes asfálticos e agregados na pista sem uma mistura prévia e com compactação, resultando no recobrimento de pequenas irregularidades.

O que difere essas duas pavimentações são suas características técnicas, seus métodos de construção, conservação e manutenção. Enquanto a TSD tem sua mistura preparada diretamente na pista e aplicada em duas camadas de agregados e Plano de Trabalho - TED DG 0679964 SEI 59000.029048/2020-02 / pg. ligantes seguida de compactação, a CBUQ sai pronta das usinas para ser aplicada na pista sem nenhuma interferência em seu material. Seu revestimento atinge altas temperaturas ficando entre 150°C e 160°C durante sua aplicação. Ela possui 4 tipos de granulometria de dosagem: densa, aberta, uniforme e descontínua e sua matéria prima é o CAP (cimento asfáltico de petróleo).

A dosagem de CBUQ tem como objetivo obter e resultar: mistura adequadamente trabalhável, mistura estável sobre ações de cargas estáticas ou móveis, mistura durável com teor de asfalto adequado, baixa deformação permanente, mistura pouco suscetível à fissuração por fadiga e possuir vazios suficientes e não excessivos.

É importante frisar que ambas as pavimentações têm os mesmos objetivos: propiciar conforto, segurança e economia aos usuários e que o TED tem por objetivo a realização da aquisição de reservatórios de polietileno para a distribuição em municípios afetados por crises hídricas e sem acesso aos serviços de saneamento básico, com o fito de permitir o acúmulo de água, possibilitando maior dignidade ao cidadão do semiárido baiano, bem como, a realização de revestimento primário com encascalhamento em estradas da zona rural dos municípios baianos, com o objetivo de fortalecer a produção agrícola nessas localidades, facilitando o acesso a comunidades isoladas.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 19/12/2021, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicito a prorrogação da sua vigência até 19/12/2022.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	44.90.51	500.000,00
			44.90.52	1.000.000,00
			44.90.30	500.000,00

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Reservatórios de polietileno	un	998	500,84	500.000,00	19/12/2020	19/12/2022
Produto	Aquisição de Reservatórios de polietileno.	un	998	500,84	500.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Revestimento Primário e requalificação	M <sup>2</sup>	19.409	25,76	500.000,00	19/12/2020	19/12/2022

	asfáltica						
Produto	Revestimento Primário e requalificação asfáltica	M <sup>2</sup>	19.409	25,76	500.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Equipamentos agrícolas e construção civil	un	2	500.000,00	1.000.000,00	19/12/2020	19/12/2022
Produto	Equipamentos agrícolas e construção civil	un.	2	500.000,00	1.000.000,00	N/A	N/A

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
ABRIL/2021	200.781,84
JUNHO/2021	187.635,41
DEZEMBRO/2022	1.611.582,75

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	500.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	1.000.000,00
44.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	NÃO	500.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor Geral - DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 21:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 30/12/2021, às 10:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3508189** e o código CRC **86915C1A**.